



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Administrativo: Plataforma BLL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2022 – Tipo Eletrônico

DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2022

HORÁRIO: 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo Licitatório: 05922/2022

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos foram solicitados dentro do prazo legal, portanto tempestivos, feitos pela Plataforma BLL.

Diz o art. 12 do DECRETO Nº 3.251 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, que regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns (...):

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DOS PEDIDOS FEITOS PELA PLATAFORMA e RESPOSTAS DA SECRETARIA SOLICITANTE:

1º) Em 11/10/2022 13:56

No que tange à produção e disponibilidade de produtos e insumos no mercado, recente, pesquisa realizada pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE sobre a produção de eletroeletrônicos no Brasil¹ constatou-se que 95% das empresas fabricantes de produtos do setor eletroeletrônico estão tendo dificuldades de fornecimento de matérias primas.

(...)

Diante das considerações apresentadas, entendemos que o prazo de entrega previsto em edital para 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. O entendimento está correto?

Resposta da Secretaria solicitante: “Considerando o exposto na solicitação, salientamos que no termo de referência, o prazo é de 15 dias para a entrega do produto. Em conversa com o Setor de Ciência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tecnologia, não há problema na prorrogação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada a dificuldade na aquisição dos insumos" (...).

2º) Em 11/10/2022 18:54

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 1, pede o seguinte: 1) Resolução nativa: 1024px x 768px (HD). Suporte de resolução para 1920x1200. 2) Tamanho da projeção de 30" - 300" 3) Conectividade Wi-Fi Para não restringir a participação da Epson, entendemos que serão aceitas resolução nativa 1024x768 ou 1280x800 com suporte a resolução full hd 1920x1080, além disso, tamanho de projeção podendo ser 30-300 para XGA 1024x768 ou 33-320" para WXGA 1280x800 e Wifi do mesmo fabricante afim de garantir compatibilidade e poder usar todos os recursos disponíveis. Nosso entendimento está correto? 4) SISTEMA DE SOM - Formato Soundbar, conexão via Bluetooth, conexões: RCA, P2, Cartão de memória e SPDIF. Potência mínima de 80W RMS, com controle remoto Entendemos que serão aceitos modelos sem leitor de cartão de memória, já que não encontramos nenhum modelo em linha que atenda esse requisito juntamente com os demais simultaneamente. Nosso entendimento está correto?

Resposta da Secretaria solicitante: "Não será exigido que o sistema de som tenha leitor de cartão de memória. Serão aceitos os formatos widescreen, tamanhos de projeção de 33-320 e resolução nativa 1024x768 ou 1280x800 bem como o suporte a resolução full hd 190x1080".

3º) Em 11/10/2022 18:56

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 1, pede o seguinte: 1) Área útil mínima de 94", formato Full Screen: Ocorre que o formato conhecido como Full Screen estabelece um formato de tela mais quadrado conhecido também como 4:3, formato este que era utilizado em antigos monitores de tubo que além de restringir a participação da grande maioria das fabricantes de Lousas Digitais foge também ao padrão de telas, monitores e projetores modernos que utilizam a razão de proporção conhecida como wide screen sendo essa 16:9 ou 16:10, tornando grande parte da lousa digital inutilizada. Logo entendemos então que serão aceitos também dispositivos que entreguem formato wide screen uma vez que este se trata do padrão atual de projeção e que traria maior benefício para o órgão sendo superior ao desatualizado padrão full screen utilizado em antigos aparelhos de tubo, está correto nosso entendimento?

Resposta da Secretaria solicitante: "serão aceitos os formatos wide screen".

DO JULGAMENTO

Sempre é bom lembrar que o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 diz: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos.

Ao analisar as respostas da Secretaria solicitante, esta Pregoeira entende a necessidade de alteração do termo de referência, republicação do edital e nova contagem de prazos de acordo com a Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DA DECISÃO

Diante do exposto e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, esta Pregoeira informa que o presente certame será adiado “Sine Die”, sendo o mesmo, remarcado assim que todos trâmites forem concluídos. Informo, ainda, que as respostas serão publicadas nos veículos de comunicação, além de serem respondidas na plataforma BLL.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de outubro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira